CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2890 de 1962

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 45/62

Assunto: Sol aut. para receber do Cluj. Paulista um terreno nesta cidade

ANDAMENTO

a C. J.			

Observações: Relator: José [illegible] [illegible]

[illegible]

Relator: Francisco Parra Valdevinos. Finanças - [illegible] - 25/11/62

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. 302/62

Assunto:

Remetente projeto de lei.

Em 7 de junho de 1962.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Senhoria, o anexo projeto de lei, dispondo sôbre autorização à êste executivo, no sentido de receber em doação, terrenos nesta cidade, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cujo projeto deverá ser submetido a aprovação dessa Casa.

Justificando a nossa proposição esclarecemos de que, afim de que possa aquela, providênciar a lavratura da escritura de doação, necessário se torna uma Lei Municipal autorizando o executivo a receber em doação aqueles terrenos, cuja doação foi aprovada em Assembléia Geral realizada em 14 de maio p.passado, conforme já de conhecimento dos senhores vereadores.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

-Prefeito Municipal-

À Sua Senhoria o Senhor

Milton Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 45/62 =

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, EST. DO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de Pompé decreta e ele premulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia, autorizado a receber em doação da Cia Paulista de Estradas de Ferro os terrenos abaixo descriminados de propriedade daquela Companhia, cujos ter renos se localizam nesta cidade de Pompéia:

a) = área de terreno constante de desenho (A,B,C,D,G,H,I, anexo a Lei Municipal n. 374 de 13 de dezembro de 1957, localizada a mar dos trilhos, no trecho compreendido entre a Rua Valentin Gentil e Cravinh nesta cidade;

b) = área de terreno localizada em frente a Praça Ruy Barb za, compreendida pela faixa de terreno onde se localizava o viradouro de locomotivas da Companhia.

ARTIGO 2º = Esta lei entrará em viger na data de sua publ cação, revogadas as dispesições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 7 de junho de 1962.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

Aprovado em 2ª discussão 10/12/62

Aprovado em 1ª discussão 10/12/62

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

3

= PROJETO DE LEI Nº_____ =

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de Pompéia decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia, autorizado a receber em doação da Cia Paulista de Estradas de Ferro os terrenos abaixo descriminados de propriedade daquela Companhia, cujos terrenos se localizam nesta cidade de Pompéia:

a) = área de terreno constante de desenho (A,B,C,D,G,H,I, anexo a Lei Municipal n. 574 de 13 de dezembro de 1957, localizada a margem dos trilhos, no trecho compreendido entre a Rua Valentin Gentil e Cravinhos nesta cidade;

b) = área de terreno localizada em frente a Praça Ruy Barbosa, compreendida pela faixa de terreno onde se localizava o viradouro de locomotivas da Companhia.

ARTIGO 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 7 de junho de 1962.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

PARECER DACOMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator:- José Gonzaga da Silva Neto

Ao Projeto de lei 45/62

Em dezembro de 1957, esta Casa votou e o sr. Prefeito promulgou a Lei nº 374, a qual recebia a titulo precário, uma area de terreno da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, onde localiza-se a praça das Cerejeiras.

Passados cinco anos, eis que a Diretoria daquela ferrovia, a pedido do senhor Governador do Estado, vem de doar, em definitivo não só a area de terreno ocupada pela praça das cerejeiras, como tambem a area onde localizava-se o viradouro de locomotivas da Cia.Paulista de Estradas de Ferro.

Como toda e qualquer doação, por pequena que seja, ao Governo Municipal, depende de lei especial deste Legislativo, e sendo a doação aqui referida de grande interesse para nosso municipio, em especial a nossa cidade, esta Comissão julga-se no dever de aprovar o presente projeto de lei, pois, alem do interesse público, não fére dispositivos de lei.

Sala das Comissões, em 14 de Junho de 1962

José Gonzaga da Silva Neto
Relator

Victorio Negrini